

Ofício FEAM/GSO nº. 93/2025

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

À

ArcelorMittal Brasil S.A.

A/C: **Thais Helena da Costa Porfirio**

Avenida Carandaí, 1115 - 13º andar, Funcionários

30.130-915 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Encaminha Certificado Nº 1456 Licenciamento Ambiental Concomitante - Arcelormittal Brasil S.A. - Plano Diretor - Mina do Andrade - PA SLA nº 1456/2023.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0039241/2023-94].

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO), referente ao Processo SLA Nº 1456/2023 do empreendedor Arcelormittal Brasil S.A., empreendimento Plano Diretor - Mina do Andrade, localizado nos municípios de Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Produção bruta: 2.000.000 t/ano; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Capacidade instalada: 2.000.000 t/ano; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Capacidade instalada: 1.500.000 t/ano; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Material de reaproveitamento: 3.000.000 t/ano; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Área útil: 183,58 ha; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Área útil: 0,09 ha; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante - Área útil: 0,02 ha; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas - Área útil: 0,02 ha; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio - Nº de peças armazenadas: 2.500 un.; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capacidade de armazenagem: 90 m³ e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Vazão média prevista: 10 L/s, enquadradas na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos A-02-03-8, A-05-01-0, A-05-02-0, A-05-08-4, A-05-04-7, F-01-01-6, F-01-01-7, F-01-09-2, F-01-09-1, F-06-01-7 e E-03-06-9, fator locacional resultante 1, Classe 5, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI), na 123ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2025.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado Nº 1456 Licenciamento Ambiental Concomitante (Id. 112394293), bem como o Parecer (Id. 109432564), vinculado à capa do Parecer nº

19/FEAM/GST/2025 (Id. 109432417), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Ademais, esclarecemos que o pedido de Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0025441/2023-20, vinculado ao Processo SLA Nº 1456/2023, foi deferido. Sendo assim, foi realizado o envio do documento autorizativo (Id. 112550156) para ciência, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, informamos que a publicação alusiva à decisão do referido processo de licenciamento ambiental foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 26 de abril de 2025, página 12 (Id. 112685632).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cássia Gusmão Santos, Diretora**, em 06/05/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112394572** e o código CRC **45AC7C59**.

Referência: Processo nº 1370.01.0039241/2023-94

SEI nº 112394572

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

06/05/2025 14:04:34

De:

FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

meioambiente_andrade@arcelormittal.com.br
luciana.arrabal@arcelormittal.com.br

Assunto:

Encaminha Certificado Nº 1456 Licenciamento Ambiental Concomitante - Arcelormittal Brasil S.A. - Plano Diretor - Mina do Andrade - PA SLA nº 1456/2023.

Mensagem:

Prezados Senhores, boa tarde!

Espero que estejam bem.

Com os nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO), referente ao Processo SLA Nº 1456/2023 do empreendedor Arcelormittal Brasil S.A., empreendimento Plano Diretor - Mina do Andrade, localizado nos municípios de Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Produção bruta: 2.000.000 t/ano; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Capacidade instalada: 2.000.000 t/ano; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Capacidade instalada: 1.500.000 t/ano; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Material de reaproveitamento: 3.000.000 t/ano; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Área útil: 183,58 ha; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Área útil: 0,09 ha; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante - Área útil: 0,02 ha; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas - Área útil: 0,02 ha; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio - Nº de peças armazenadas: 2.500 un.; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capacidade de armazenagem: 90 m³ e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Vazão média prevista: 10 L/s, enquadradas na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos A-02-03-8, A-05-01-0, A-05-02-0, A-05-08-4, A-05-04-7, F-01-01-6, F-01-01-7, F-01-09-2, F-01-09-1, F-06-01-7 e E-03-06-9, fator locacional resultante 1, Classe 5, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI), na 123ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2025.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado Nº 1456 Licenciamento Ambiental Concomitante (Id. 112394293), bem como o Parecer (Id. 109432564), vinculado à capa do Parecer nº 19/FEAM/GST/2025 (Id. 109432417), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Ademais, esclarecemos que o pedido de Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0025441/2023-20, vinculado ao Processo SLA Nº 1456/2023, foi deferido. Sendo assim, foi realizado o envio do documento autorizativo (Id. 112550156) para ciência, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, informamos que a publicação alusiva à decisão do referido processo de licenciamento ambiental foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 26 de abril de 2025, página 12 (Id. 112685632).

Adicionalmente, encaminhamos o Ofício FEAM/GSO nº. 101/2025 (Id. 112903665), por meio do qual é realizado o envio de uma via da correspondente da Portaria nº. 11.01.0009191.2025 (Id. 112902749) de 06/05/2025 em inteiro teor, uma cópia do extrato publicado no Minas Gerais (Id. 112903181) e o Certificado de Outorga (Id. 112902955), referentes ao Processo de Outorga nº 1664/2025.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julia Mary da Anunciação
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Anexos:

Oficio_112394572.html
Parecer_109432417.html
Parecer_109432564_Minuta_PU_Arcelor_Andrade_29.pdf
Certificado_112394293_Certificado_N_1456_Licenciamento_Ambiental_Concomitante.pdf
Decisao_112685632_Arquivo_unico_Arcelor.pdf
Portaria_112902749_Portaria_de_outorga_n_11.01.0009191.2025.pdf
Publicacao_112903181_IOC.pdf
Certificado_112902955_Certificado.pdf
Oficio_112903665.html